

H. M. S. G. P.  
11/18/21

**Ata n.º 8**

**Lista de ordenação final dos candidatos para homologação  
Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem  
vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções  
públicas por tempo indeterminado - um posto de trabalho na carreira/categoria  
de técnico superior - área da Engenharia Civil para a Divisão de Manutenção,  
Ambiente e Energia.**

--- Aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede do Município de Olhão, reuniu o júri designado por deliberação camarária de cinco de agosto de dois mil e vinte, constituído por Fernando Luís Laranjo Martins, Chefe de Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia, na qualidade de presidente do júri, José Eduardo Eusébio Agostinho, Dirigente Intermédio de 3º Grau do Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém, na qualidade de vogal efetivo que substituirá o presidente, e Nelson João Viegas Gago, técnico superior, na qualidade de vogal suplente, no seguimento da audiência prévia relativa à publicação da lista de ordenação final dos candidatos. -----

--- Decorrido o prazo estipulado para o exercício do direito de audiência prévia o júri verifica que não foi apresentada qualquer pronúncia. -----

--- Assim sendo, a lista unitária de ordenação final abaixo indicada será submetida pelo Júri, devidamente acompanhada de todas as deliberações por si tomadas ao longo do procedimento concursal, a homologação do dirigente máximo do serviço para efeitos do n.º 2 do citado art.º 28 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual. -----

<b>Ordenação</b>	<b>Candidatos</b>	<b>Classificação Final</b>
1.º	Válter Horta Lourenço	15,48
2.º	João Eugénio Canhita Fonseca	14,80
3.º	Vítor Manuel Xavier Antunes	14,30
4.º	Diogo Ascenso Gomes	13,18

--- Não existem empates na ordenação nem a aplicabilidade de critérios preferenciais. -----

--- A lista de ordenação final integrada por candidatos/as em número superior ao posto de trabalho a ocupar, para efeitos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 30 da citada Portaria, dá lugar à reserva de recrutamento válida por dezoito meses a contar da data da sua homologação. -

--- Todos candidatos, incluindo os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final que vier a ter lugar, nos termos do n.º 4 do art. 28.º da referida Portaria. -----

--- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

--- E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

**O Júri**

**(assinatura digital)**

FERNANDO  
LUÍS LARANJO  
MARTINS  
Assinado de forma digital por FERNANDO LUÍS LARANJO MARTINS  
Dados: 2021.08.10 13:56:05 +01'00'

JOSÉ EDUARDO  
EUSÉBIO  
AGOSTINHO  
Assinado de forma digital por JOSÉ EDUARDO EUSÉBIO AGOSTINHO  
Dados: 2021.08.10 13:51:22 +01'00'

NELSON  
JOÃO VIEGAS  
GAGO  
Assinado de forma digital por NELSON JOÃO VIEGAS GAGO  
Dados: 2021.08.10 13:01:51 +01'00'